

## ANEXO I

(Art. 4º da Lei nº 12.476, de 2 de setembro de 2011)

CARGOS DE JUIZ	QUANTIDADE
Juiz de Tribunal	1 (um)
Juiz do Trabalho	9 (nove)
Juiz do Trabalho Substituto	2 (dois)
TOTAL	12 (doze)

## ANEXO II

(Art. 4º da Lei nº 12.476, de 2 de setembro de 2011)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Analista Judiciário	96 (noventa e seis)
Técnico Judiciário	24 (vinte e quatro)
TOTAL	120 (cento e vinte)

## ANEXO III

(Art. 4º da Lei nº 12.476, de 2 de setembro de 2011)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
Assessor de Juiz CJ-03	2 (dois)
Diretor de Secretaria CJ-03	9 (nove)
TOTAL	11 (onze)